



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 26 de Novembro de 2003



Série

Número 135

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 1514/2003**

Toma conhecimento pormenorizado do processo negocial e da fase conciliatória inerente à revisão do Contrato Colectivo de Trabalho para o sector das Escolas de Ensino de Condução Automóvel.

**Resolução n.º 1515/2003**

Enceta negociações com a sociedade denominada Cimpor Portugal, S.G.P.S., S.A., no quadro do pacto social da sociedade denominada Cimentos Madeira, Lda., visando estabelecer as condições de alienação de parte da quota detida pela Região.

**Resolução n.º 1516/2003**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 2, necessária à obra de “ALTERAÇÃO DO NÓ RODOVIÁRIO DACRUZ DE CARVALHO”.

**Resolução n.º 1517/2003**

Declara a intenção de adjudicação para a empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Conselho da Ponta do Sol” ao concorrente n.º 2, constituído pelas empresas Socopul - Sociedade de Construções e Obras, S.A., Avelino Farinha & Agrela, Lda. e Sitel - Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda..

**Resolução n.º 1518/2003**

Mandata o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa para em representação da Região participar na reunião da assembleia geral da MPE - Madeira Parques Empresariais - Sociedade Gestora, S.A..

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução n.º 1514/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Novembro de 2003, tomou conhecimento pormenorizado do processo negocial e da fase conciliatória inerente à revisão do Contrato Colectivo de Trabalho para o sector das Escolas de Ensino de Condução Automóvel, bem como das posições assumidas pelas partes, de que resultou a situação de impasse que se constata no actual processo, apesar das tentativas conciliatórias promovidas.

Face a esta situação, e considerando que as partes mantêm as suas posições divergentes e sem indícios de consenso gerador de acordo, o Secretário Regional dos Recursos Humanos é mandado para proceder à elaboração de Portaria de Regulamentação de Trabalho, tendo em conta os parâmetros usuais de avaliação das condições do sector, da contratação colectiva regional, do índice de preços e das linhas orientadoras da política económica e social da Região.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1515/2003**

A Região Autónoma da Madeira detém na empresa “Cimentos Madeira, Limitada” uma quota minoritária, no valor nominal de 748.196,85 €, e que corresponde a cerca de 43% do respectivo capital, sendo a única entidade pública que nele participa.

São também sócias da empresa a “Cimpor Portugal, S.G.P.S., S.A.” e a “Secil - Companhia Geral de Cal e Cimento, S.A.”.

Considerando que a “Cimpor Portugal, S.G.P.S., S.A.” veio expressar ao Governo Regional o seu interesse em adquirir uma parte da quota que a Região Autónoma da Madeira possui no capital social da “Cimentos Madeira, Limitada”;

Considerando que, de acordo com o pacto social da “Cimentos Madeira, Limitada”, não estão convencionados direitos de preferência na cessão de quotas entre sócios, havendo apenas que obter a autorização da sociedade;

Considerando que importa atender ao novo enquadramento económico resultante do tecido empresarial regional existente no sector;

Considerando que os princípios que enformam a política do Governo Regional preconizam que, neste contexto, se privilegie e incentive a iniciativa privada;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2003/M, de 3 de Janeiro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2003, no seu artigo 11.º, prevê que o Governo Regional prossiga o processo de alienação de participações sociais que a Região detenha em empresas regionais participadas;

Considerando que o pacto social consagra direitos de preferência aos sócios na cessão de quotas e que, de acordo com o regime jurídico de alienação das participações do sector público, a acima referida alienação pode realizar-se por negociação particular;

Considerando que já existem avaliações que permitem o necessário enquadramento da operação;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Novembro de 2003, resolveu:

- 1 - Encetar negociações com a “Cimpor Portugal, S.G.P.S., S.A.”, no quadro do pacto social da “Cimentos Madeira, Limitada”, visando estabelecer as condições de alienação de parte da quota detida pela Região Autónoma da Madeira nesta empresa.
- 2 - Conferir ao Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes poderes para conduzir a negociação e para

adoptar todos os procedimentos adequados, nos termos da lei e do pacto social, visando a subsequente submissão do assunto a decisão deste Conselho do Governo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1516/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Novembro de 2003, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número dois, necessária à obra de “ALTERAÇÃO DO NÓ RODOVIÁRIO DACRUZ DE CARVALHO”, em que é cedente José Correia de Sousa;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1517/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Novembro de 2003, tendo em conta o vertido pela respectiva comissão no relatório de análise das propostas apresentadas pelos concorrentes no âmbito do concurso público para a empreitada de “Construção do Sistema de Destino Final de Águas Residuais do Conselho da Ponta do Sol”, resolveu declarar a sua intenção de adjudicação ao concorrente número 2, constituído pelas empresas “Socopul - Sociedade de Construções e Obras, S.A.”, “Avelino Farinha & Agrela, Lda.” e Sitel - Sociedade Instaladora de Tubagens e Equipamentos, Lda.”, pelo preço global de € 4.601.458,09 ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, pelo prazo de execução de 630 dias, nos termos e condições seguintes:

- Para execução da obra de construção civil e fornecimento e montagem de equipamentos.....€ 4.477.992,61
- Execução da manutenção das ETAR's por 6 meses .....€ 106.855,98
- Fornecimento de uma viatura.....€ 16.609,50

Mais resolveu proceder à audiência prévia escrita dos concorrentes, nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, sendo a comissão de análise das propostas nomeada no âmbito do referido concurso a entidade responsável pela realização de tal procedimento.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 1518/2003**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 20 de Novembro de 2003, resolveu mandar o licenciado Paulo Jorge Fernandes de Sousa, para, em representação da Região Autónoma da Madeira, participar na reunião da Assembleia Geral da “MPE - Madeira Parques Empresariais - Sociedade Gestora, S.A.”, que terá lugar na sede à Avenida Zarco, no Palácio do Governo, no Funchal, no dia 21 de Novembro de 2003, pelas 10H00, podendo deliberar, sobre os pontos da ordem do dia, nos termos e condições que tiver por convenientes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas . . . . .	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas . . . . .	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas . . . . .	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas . . . . .	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Annual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries . . . . .	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries . . . . .	€ 58,61	€ 29,23;
Completa . . . . .	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)